



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.210/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.804/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R\$ 58.316,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**, concernente a diferença do Convênio nº.023/2018/FITHA, de acordo com a cópia em anexo, tendo em vista já ter nos instrumentos de Planejamento o valor orçado de **R\$ 305.210,00 (Trezentos e cinco mil duzentos e dez reais)**, entendendo assim que a abertura de crédito especial envolverá apenas a diferença, totalizando o valor de **R\$ 363.526,92 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>308</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.60</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FITHA	<b>50.000,00</b>
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>308</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.60</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Material de consumo Diversos	FITHA	<b>8.316,92</b>
							<b>Total</b>	<b>58.316,92</b>

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 3.635,27 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, pela Programática 02.005.04.122.0007.2.120 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549